

PORTARIA Nº 033/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sr^a. MARISA CASSIA DA SILVA BRITO, cônjuge do servidor falecido, Sr. DARIO DE BRITO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **308 de 01 de julho de 2024**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

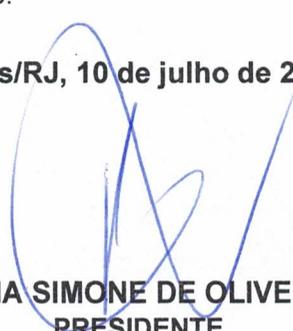
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 24 de junho de 2024, o Benefício de PENSÃO POR MORTE à Sr^a. MARISA CASSIA DA SILVA BRITO, inscrita no CPF sob o nº *.628.***-49, dependente vitalícia do servidor público, Sr. DARIO DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº ***.820.***-68, nomeado através da Portaria nº 181 de 15/10/2003, investido e empossado em 20/10/2003, no cargo de Motorista, Nível III, Padrão A, sob a matrícula nº 8139, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo falecido em atividade no dia 24/06/2024, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, §7º, II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, cumulando com o art. 27, I, art. 29, II e art. 30, §1º da Lei Municipal nº 520/2006, **COM PARIDADE.****

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 2.289,23 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 24 de junho de 2024. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 10 de julho de 2024.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**